CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 20/04/[illegible]
[illegible]
FUNCIONÁRIO

DATA 06/08/73

PROJETO DE LEI Nº 57/73

ASSUNTO: Dá denominação de Catulo da Paixão Cearense a uma praça de Fortaleza.

VEREADOR Fausto Arruda

LEI Nº 4202 DE 17/08/73

DIOM Nº 5234 DE 28/08/73 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042021973
Projeto: 00571973
Autor: FAUSTO ARRUDA
Assunto: PCA CATULO DA CEARENSE

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4202 **DE** 17 **DE** Agosto **DE 1973.**

Dá a denominação de CATULO DA PAIXÃO CEARENSE a uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETE E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de CATULO DA PAIXÃO CEARENSE uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 **de agosto de 1973.**

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 08 / 08 / 19 73
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 7 / 8 / 19 73
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 51 /73

À Comissão de Redação Final
Em 7 / 8 / 19 73
PRESIDENTE

Dá a denominação de CATULO DA PAIXÃO CEARENSE a uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de CATULO DA PAIXÃO CEARENSE uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de agosto de 1973.

Vereador Fausto Arruda

- JUSTIFICATIVA ORAL -

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 08 / 08 / 1973
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 61 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 57/73.

Por proposição do vereador Fausto Arruda, foi apresentado àapreciação deste Legislativo o incluso projeto de lei que "Dá a denominação de CATULO DA PAIXÃO CEARENSE a uma praça de Fortaleza".

A medida é das mais simpáticas, uma vez que, visa homenagear um dos grandes poetas do povo, ponta regional de reconhecida popularidade.

Filho de pai cearense, nasceu no Maranhão, vindo depois para o Ceará, onde permaneceu por vários anos, transferindo-se posteriormente para o Rio de Janeiro. Foi, intuitivo, romântico e sentir o seu regionalismo, os versões e não é sem razão que o melodioso "Luar do Sertão", de sua autoria é considerado o "hino nacional" do sertanejo brasileiro.

Em face do exposto e levando-se em consideração a justificativa oral do autor, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de agosto de 1973.

- Presidente

- Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/73.

APROVADO Em 10/08/1973 PRESIDENTE

Dá a denominação de CATUIO DA PAIXÃO CEARENSE a uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de CATUIO DA PAIXÃO CEARENSE uma praça de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de agosto de 1973.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CMF

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº

Fortaleza, 13 de agosto de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei' aprovada por esta Câmara que "dá a denominação de CATULO DA PAIXÃO CEARENSE a uma praça de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA